



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório nº 080/2021

#### Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021

O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 05 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos de expediente e consumo visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses para cumprir exigências da Gerências Regional de Saúde e SES, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site <http://www.voltagrande.mg.gov.br> ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para as empresas interessadas a proposta no modelo digital, esta disponível através da solicitação formal a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pmvg\_licitacao@yahoo.com ou através de meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante para receber o link com as informações para esse modelo de proposta.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 20 de setembro de 2021.



**Processo licitatório nº 080/2021**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021**

**PREÂMBULO**

O Município de Volta Grande, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO para: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos de expediente e consumo visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses para cumprir exigências da Gerências Regional de Saúde e SES descrito no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, Decretos Federais n.º. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e decreto Federal n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018; Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º. 147 de 07 de agosto de 2014, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação.

**Entrega dos Envelopes**

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Município de Volta Grande  
Av. Arthur Pedras, nº 120, Bairro Centro

Apresentação para credenciamento dos licitantes: dia 05/10/2021 até às 13h00min.

**Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário. Data: 05/10/2021 às 13h00min (treze horas).

Não havendo expediente na data supracitada, o credenciamento e a abertura da sessão do Pregão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.



## **EDITAL**

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

### **1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

### **2 - DAS DEFINIÇÕES**

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO**

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.



3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

3.7 - PRAZO para entrega dos materiais: em no máximo 48 horas após a emissão da autorização para fornecimento pela Divisão Competente, as quais serão emitidas diariamente em conformidade com a demanda.

3.8 - PRAZO de validade dos produtos, contado a partir da entrega, no mínimo de 12 (doze) meses;

3.9 - A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Divisão Competente, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

3.9.2 - O material será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.

## **4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.



4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

### 6.4 - CREDENCIAMENTO

6.4.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/2006, estas deverão apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da DECLARAÇÃO de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, bem como os ANEXOS IV e VII preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.1.1 - Estará assegurado o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas ou empresas de pequeno porte, devidamente enquadradas aos comandos do artigo 3º da Lei Complementar N°. 123/2006, desde que não estejam inclusas nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo e demais alterações previstas na Lei Complementar 047/2004.

7.1.2 - As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos no parágrafo sexto, deste item, deverão se manifestar e apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração conforme Anexo X, ou declaração emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou ainda declaração de próprio punho, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.





7.3 – O prazo de validade da proposta será de 04 (quatro) meses, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 080/2021**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021**  
**PROPOSTA**

7.5 A proposta comercial também deverá ser enviada por meio digital, sob pena de inviabilizar a participação do licitante, para ser aberto no dia da sessão de abertura da licitação, e para efetuar seu preenchimento o licitante deve:

- a) O link e o arquivo de proposta digital necessários para esta licitação, será fornecido através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante.
- b) Recebido o link e o arquivo de proposta digital, neste momento será baixado um link executável onde serão informados seus dados para credenciamento e os valores unitários dos itens de sua proposta para que a fase de lances seja feita de forma digital.
- c) No campo “selecione o arquivo enviado pela Prefeitura”, anexar o arquivo que será enviado juntamente com o edital. Este arquivo também estará disponível para cópia no Setor de Licitações, caso o licitante solicite o edital presencialmente.
- d) Deverá ser entregue conjuntamente com a proposta comercial escrita o arquivo impresso da proposta comercial digitalizada com a chave de validação, necessária para acesso às propostas no momento da abertura do pregão.
- e) Deverá ser enviado também dentro do envelope de proposta um PEN DRIVE com o arquivo de proposta comercial digitalizada gerado pelo Sistema. Este arquivo não pode ser renomeado, pois não abrirá quando acessado.
- f) Considerando que o pregão é por item, deve ser lançado o valor unitário do item no respectivo campo, sob pena de invalidação da proposta. Os lances terão por base o valor unitário do item.

7.5.1 Não poderá haver divergência de valores entre a proposta digital e a proposta escrita, sendo esta última entregue contendo a marca/modelo dos itens.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO**

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:



- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 04 (quatro) meses.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

## **9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **9.1.1 - JURÍDICA**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Cédula de Identidade para pessoas físicas.

### **9.1.2 - FISCAL**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ. Ambos são expedidos pela Secretaria da Receita Federal;





- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, ICMS/ISS, Inscrição Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

### 9.1.3 – Qualificação Econômica – Financeira

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 080/2021**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021**  
**DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

**10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

**11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.



11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## **12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES**

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como



representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

## **13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



## 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## 15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 (dois) dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

## 16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## 17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
---------	-------	-----------	-------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0014.2.0028	00.02.59	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 75.907,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 75.907,00</b>

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou crescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em Volta Grande, 20 de setembro de 2021

---

Altair Denirio Silva Júnior  
Pregoeiro

---

Leandro José Pinheiro  
Presidente

---

Reinaldo de Paulo  
Membro



## ANEXO I

### Licitação nº 080/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021

**DETALHAMENTO DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos de expediente e consumo visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses para cumprir exigências da Gerências Regional de Saúde e SES, pelo Sistema de Preço.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1498307548	Adesivo Ambar APS Universal 5ml- FMG adesivo ambar aps universal 5ml-fmg.ambar universal é um sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante monocomponentes indicado para uso sob diferentes protocolos de condicionamento ácido(autocondicionante, seletivo em esmalte ou condicionamento total) em diferentes superfícies (esmalte e dentina, metal, cerâmica ou resina composto).Embalagem com 6ml.	UNID	8	105,3767	843,01
0002	1498302315	Agulha gengival estéril, com bisel trifacetado de uso único 30G, curta (21mm) Caixa com 100 und. - Agulha gengival estéril, com bisel trifacetado de uso único 30G, curta (21mm) Caixa com 100 und.	CXA	4	76,4500	305,80
0003	1498306765	Agulha gengival estéril. Com bisel trifacetado de uso único30g, Extra curta caixa com 100 und	CXA	4	63,0000	252,00
0004	1498302520	Anestésico Tópico Gel. ( Sal anestésico, benzocaina 200mg/g 20%) Gel hidrossolúvel de alta viscosidade; Ação rápida. Sabor Tutti Frutti. Frasco com 200mg. - Anestésico Tópico Gel. ( Sal anestésico, benzocaina 200mg/g 20%) Gel hidrossolúvel de alta viscosidade; Ação rápida. Sabor Tutti Frutti. Frasco com 200mg.	UNID	10	16,8267	168,27
0005	1498307552	Aplicador Microbrush Azul Fino, e minúsculas fibras, utilizado para transferir e aplicar soluções como: adesivos, selantes, ácidos, primers, forradores cavitários, entre outros, sem absorção e perdas. Embalagem com 100 und.	CXA	8	22,2933	178,35
0006	1498307583	Banda matriz de aço inox 0,05 x 5mm x 50 cm, confeccionada de aço inoxidável, superfície uniforme, bordas não machuca o paciente, flexível, promove o contorno proximal, fácil remoção sem danificar a restauração.	UNID	4	16,2933	65,17
0007	1498307588	Bicarbonato de sódio, embalagem com 200g. Pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino, elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. Aroma natural.	UNID	2	28,9933	57,99
0008	1498302325	Broca Diamantada 1015-FG para alta rotação; Indicada para preparo de cavidades de diferentes propriedades em dentísticas e reabilitação oral. - Broca Diamantada 1015-FG para alta rotação; Indicada para preparo de cavidades de diferentes propriedades em dentísticas e reabilitação oral.	UNID	50	8,0933	404,67
0009	1498302326	Broca Diamantada cônica invertida 1032 FG. (alta rotação) Utilizada pelo seu formato para recriar a anatomia oclusal em restaurações, além de possibilitar a rápida remoção de restaurações que necessitem de troca. - Broca Diamantada cônica invertida 1032 FG. (alta rotação) Utilizada pelo seu formato para recriar a anatomia oclusal em restaurações, além de possibilitar a rápida remoção de restaurações que necessitem de troca.	UNID	50	8,0933	404,67
0010	1498307731	Broca diamantada esférica 1013- FG alta rotação. Destinada para preparo de cavidades de diferentes propriedades em dentística e reabilitação oral.Haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico, com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme.Produto não estéril,alta rotação, granulação: normal, esférica	UNID	20	8,0933	161,87
0011	1498307735	Broca Diamantada Esférica 1014-FG indicada para preparo de cavidades simples e complexas em dentística e reabilitação oral. Haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvanico, com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Produto não estéril, alta rotação, granulação normal, esférica	UNID	20	8,0933	161,87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com

CEP: 36.720-000

0012	1498307732	Broca Diamantada Esféricas 1011- fG alta rotação; Destinada para preparo de cavidades de diferentes propriedades em dentística e reabilitação oral.Haste em aço inoxidável.Esférica. Alta rotação: Validade indeterminada	UNID	20	8,0933	161,87
0013	1498307733	Broca Diamantada Esféricas 1012- FG alta rotação; Destinada para preparo de cavidades de diferentes propriedades em dentística e reabilitação oral. Haste em aço inoxidavel e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvanico, com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Produto nã estéril, alta rotação, granulacão: normal, esférica	UNID	20	8,0933	161,87
0014	1498307558	Broca esférica cirúrgica multilaminada número 8. Broca carbide esférica 8 alta rotação. Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra resistente a fraturas, melhor balanceamento. Sua composicão especial de carboneto de tungstênio e a sua incrível afiacão, asseguram a melhor durabilidade.	UNID	30	22,7333	682,00
0015	1498306780	Broca esférica de aço baixa rotação nº 02 HL. Embalagem plástica contendo 06 unidades	UNID	20	41,0500	821,00
0016	1498306781	Broca esférica de aço baixa rotação nº 04 Hl. Embalagem plástica contendo 06 unidades	UNID	20	41,0500	821,00
0017	1498306783	Broca esférica de pescoço longo (28MM) nº 3 de aço. Embalagem plástica contendo 06 unidades	UNID	20	52,0833	1.041,67
0018	1498307559	Broca Esférica nº 1013HL- diamantada. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	UNID	20	21,4267	428,53
0019	1498302333	Broca Ponta diamantada Cilíndrica Extremidade Ogival 3216.FG (alta rotação) Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. São destinadas á confecção e acabamento de término em formas de ombro ou degraus marginais em preparos cavitários protéticos. - Broca Ponta diamantada Cilíndrica Extremidade Ogival 3216.FG (alta rotação) Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. São destinadas á confecção e acabamento de término em formas de ombro ou degraus marginais em preparos cavitários protéticos.	UNID	50	10,0933	504,67
0020	1498302335	Broca Ponta Diamantada Esférica 1018- FG. (alta rotação) Utilizadas em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada principalmente para o acesso inicial em lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. - Broca Ponta Diamantada Esférica 1018- FG. (alta rotação) Utilizadas em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada principalmente para o acesso inicial em lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística.	UNID	30	6,8000	204,00
0021	1498307560	Campo Cirúrgico odontológico Estéril. Kit é composto de 10 campos cirurgicos medidas em centímetros:50x50.Tecido brim leve 100% algodão, indicado para uso médico-veterinário e odontológico. Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave.	Pacote	10	6,9500	69,50
0022	1498307623	Carbono Articulação 100micras com 12 fls az/vm Preven	UNID	6	5,0400	30,24
0023	1498306769	Condicionador ácido fosfórico 37% - gel indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restauração, fixação, cimentação e selamento. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada, com ponteira.	Unidades	5	15,2500	76,25
0024	1498307549	Creme dental Com Flúor 30 gr. Creme dental anticárie com fluor sabor clean Mint. Para uso diário. Possui 12 benefícios incluindo ação anticárie, proteção da gengiva, hálito fresco e controle de tártaro.	UNID	2.500	2,5400	6.350,00
0025	1498307550	Creme Dental sem fluor 30gr. Gel dental colgate my first sem fluor é indicado para crianças de 0 a 2 anos. Sem fluor, é seguro se ingerido em caso de ingestão acidental.Sabor de fruta suave. Baixa formação de espuma. Não contém Lauril sífato de sódio. Não contem corante artificiais.	UNID	500	10,0000	5.000,00
0026	1498302351	Escova Dental Adulto, com cerdas em nylon macias, aparadas e arredondadas uniformemente. Com cabo reto medindo aproximadamente 17 cm, embalada individualmente. - Escova Dental Adulto, com cerdas em nylon macias, aparadas e arredondadas uniformemente. Com cabo reto medindo aproximadamente 17 cm, embalada individualmente.	UNID	2.500	3,6933	9.233,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

0027	1498306795	Escova dental infantil. Com cerdas em nylon macias, aparadas e arredondadas uniformemente. Com cabo reto medindo aproximadamente 17 cm, embalada individualmente.	UNID	500	3,4000	1.700,00
0028	1498307582	Escova Robson Ca plana profilaxia odonto branca/preta com 10 indicada para os procedimentos de profilaxia, polimento e higienização da arcada dentária, podendo ser utilizada com pasta de polimento ou óleo mineral.	UNID	2	9,5833	19,17
0029	1498302517	Eugenol. Fenol obtido através do óleo de cravo, amarelo claro, escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma cravo. Embalagem com 20ml. - Eugenol. Fenol obtido através do óleo de cravo, amarelo claro, escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma cravo. Embalagem com 20ml.	UNID	6	16,5333	99,20
0030	1498307571	Extirpa nervos 25mm - sortido nº 20 - 40 embalagem com 10 lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamentos e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série.	UNID	5	51,5000	257,50
0031	1498302347	Fio dental clínico com 50 metros para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou manchas, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. - Fio dental clínico com 50 metros para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou manchas, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	UNID	3.000	5,6267	16.880,10
0032	1498302314	Fio de Sutura de Nylon 3.0 - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Caixa contendo 24 unidades. - Fio de Sutura de Nylon 3.0 - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Caixa contendo 24 unidades.	CXA	5	56,1767	280,88
0033	1498307621	Fio de Sutura de Seda 3.0 fio sintetizado com material natural, filamento da seda natural e trançada. Caixa contendo 24 unidades.	CXA	6	65,0433	390,26
0034	1498307622	Flúor em espuma flúor care-fgm-neutro-tutifruiti- indicado para a fluoretação do esmalte de paciente de alto risco à carie, entre eles portadores de necessidades especiais e ortodônticas, pacientes submetidos à raspagem periodontal e casos de hipersensibilidade dentinária. Menor risco de ingestão. Não provoca enjoos ou náuseas. Fácil aplicação. Não escorre do local onde é aplicado. Diversos sabores. A nova apresentação de fluor care, sem gás propelente, apresenta menores riscos de ingestão. Uma das principais medidas na prevenção e terapêutica da cárie dentária tem sido o uso do fluor. Seus efeitos são atribuídos ao seu princípio ativo de ação, cujo efeito cariostático está relacionado à sua presença iônica ou ionizável na fase aquosa da superfície dos cristais de apatita, interferindo na desmineralização e favorecendo a remineralização. Validade: 2 anos. Registro na Anvisa: 80172310006.	UNID	10	70,9000	709,00
0035	1498305725	Ionômero de vidro restaurador. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	UNID	8	43,5433	348,35
0036	1498307566	Kit 20 toalhas de rosto 100% algodão 40x65 cm branco	UNID	2	442,0000	884,00
0037	1498307568	Kit 3M disco sof-lex pop-on série laranja- embalagem com 120 un disco +1 mandril	UNID	2	267,8933	535,79
0038	1498307590	Lima tipo k1ª série 15-40 21mm. Caixa com 06 unidades.	UNID	2	58,3100	116,62
0039	1498302319	Máscara cirúrgica descartável hipoalergênica, tripla camada com elástico. Caixa com 50 und. - Máscara cirúrgica descartável hipoalergênica, tripla camada com elástico. Caixa com 50 und.	CXA	10	35,3000	353,00
0040	1498307553	Material para Mumificação de Polpa Dental. Frasco com 10ml. Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar.	UNID	4	14,3433	57,37
0041	1498307577	Matriz transparente TDV para molar. Restabelece pontos de contato e cristas marginais contorno das fitas especialmente desenvolvido para obtenção de uma anatomia natural. Utilizadas em porta matriz tipo	UNID	5	146,0767	730,38





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

		tofflemire - Produzidas em poliéster de 0,075mm. Embalagem com 20 unidades.				
0042	1498307578	Matriz transparente TDV para pré-molar. Restabelece pontos de contato e cristais marginais, contorno das fitas especialmente desenvolvido para obtenção de uma anatomia natural. Utilizadas com porta matriz tipo Tofflemire produzidas em poliéster de 0,075mm. Embalagem com 20 unidades.	UNID	5	146,7433	733,72
0043	1498302348	Óxido de Zinco para uso odontológico. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas. Embalagem com 50 gramas. - Óxido de Zinco para uso odontológico. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas. Embalagem com 50 gramas.	UNID	3	14,6100	43,83
0044	1498307565	Resina Filtek 2250-3M microhíbrida fotopolimerizável. Embalagem com 5 resinas nas cores 1A1 +2A2+1A3 E 10A2 DE 4g cada de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento como: Restauração indiretas em dentes anteriores e posteriores das classea I, II, III, IV, e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas(inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleo de preenchimentos e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	10	383,2167	3.832,17
0045	1498307581	Resina Flow A1 é um produto indicado para restauração de preparos pouco invasivos, selamento de fósulas e fissuras: forramento em restaurações diretas,restaurações classe III e V, preparo tipo túnel, reparo de defeitos de esmalte, restauração em dentes decíduos, colagem de fragmentos dentários, reparo em resina composta, selamento de lesões cervicais não cariosas, planificação das paredes do preparo e cimentação de facetas de porcelana.	UNID	6	73,3333	440,00
0046	1498307579	Resina Flow A2 é um produto indicado para restauração de preparos pouco invasivos, selamento de fósulas e fissuras: forramento em restaurações diretas,restaurações classe III e V, preparo tipo túnel, reparo de defeitos de esmalte, restauração em dentes decíduos, colagem de fragmentos dentários, reparo em resina composta, selamento de lesões cervicais não cariosas, planificação das paredes do preparo e cimentação de facetas de porcelana.	UNID	6	73,3333	440,00
0047	1498307580	Resina Flow A3 é um produto indicado para restauração de preparos pouco invasivos, selamento de fósulas e fissuras: forramento em restaurações diretas,restaurações classe III e V, preparo tipo túnel, reparo de defeitos de esmalte, restauração em dentes decíduos, colagem de fragmentos dentários, reparo em resina composta, selamento de lesões cervicais não cariosas, planificação das paredes do preparo e cimentação de facetas de porcelana.	UNID	6	73,3333	440,00
0048	1498307561	Resina Z100-3M cor A2 microhíbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restauração indiretas em dentes anteriores e posteriores das classea I, II, III, IV, e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas(inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleo de preenchimentos e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	10	106,5767	1.065,77
0049	1498307563	Resina Z100-3M cor A3,5 microhíbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restauração indiretas em dentes anteriores e posteriores das classea I, II, III, IV, e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas(inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleo de preenchimentos e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	10	106,5767	1.065,77
0050	1498307562	Resina Z100-3M cor A3 microhíbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restauração indiretas em dentes anteriores e posteriores das classea I, II, III, IV, e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas(inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleo de preenchimentos e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	10	106,5767	1.065,77
0051	1498307564	Resina Z100-3M cor B2 microhíbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restauração indiretas em dentes anteriores e posteriores das classea I, II, III, IV, e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas(inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleo de preenchimentos e esplintagem de	UNID	10	106,5767	1.065,77





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

		dentes com mobilidade.				
0052	1498306768	Rolete de algodão 100% em fibra de algodão, formato cilíndrico. Embalagem com 100 und	PCT	20	6,2333	124,67
0053	1498307554	Saco Adesivados plástico transparente em Polipropileno. (BOPP) higiênico. Inodoro. Proteção máxima, aba com fecho adesivado. Praticidade ao abrir e fechar. Altura: 35cm largura: 25cm aba: adesivado quantidade:100 unidades	UNID	35	350,0000	12.250,00
0054	1498302527	Selante Resinoso Fotopolimerizável de fósulas e fissuras que auxilia na prevenção de cáries em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Embalagem com 5 unidades + condicionador ácido 37%. - Selante Resinoso Fotopolimerizável de fósulas e fissuras que auxilia na prevenção de cáries em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Embalagem com 5 unidades + condicionador ácido 37%.	UNID	5	146,7500	733,75
0055	1498307551	Sugador Cirúrgico descartável,estéril maqira caixa com 20 unidades. Sugador cirúrgico descartável, auxilia na sucção de sangue e fluídos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas.Esterilizado individualmente. Descartável. Caixa com 20 unidades.	CXA	5	55,0000	275,00
0056	1498306773	Sugador odontológico plástico tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC maco, atóxico, colorido e vazada. Pacote com 40 und.	UNID	20	11,2433	224,87
0057	1498302316	Touca Descartável Branca, sanfonada e com elástico. Tamanho 45x52 cm. Embalagem com 100 und. - Touca Descartável Branca, sanfonada e com elástico. Tamanho 45x52 cm. Embalagem com 100 und.	PC	5	30,9667	154,83

Total Geral ==> 75.907,06

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 04 (quatro) meses.



## ANEXO II

**Licitação nº 080/2021**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021**

**MINUTA DO CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_\_**

### Contratante

Razão Social  
Logradouro  
Cidade UF CEP n° TEL Bairro  
CNPJ Inscrição Estadual

### Contratado

Razão Social  
Logradouro  
Cidade UF CEP n° TEL Bairro  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 080/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 014/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

## Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

## Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_

## Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0028	00.02.59	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 75.907,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 75.907,00</b>

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.



2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## **TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

#### **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## **OITAVA - DO FORO**

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta a obrigação de pagar os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:



### ANEXO III

Licitação nº 080/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro

Cidade

CNPJ

nº Bairro

UF CEP

TEL

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos de expediente e consumo visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses para cumprir exigências da Gerências Regional de Saúde e SES, pelo Sistema de Registro de Preços.  
Em referência, propomos os seguintes preços.

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/ Nome Comercial	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	1498307548	Adesivo Ambar APS Universal 5ml- FMG adesivo ambar aps universal 5ml-fmg.ambar universal é um sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante monocomponentes indicado para uso sob diferentes protocolos de condicionamento ácido(autocondicionante, seletivo em esmalte ou condicionamento total) em diferentes superfícies (esmalte e dentina, metal, cerâmica ou resina composto).Embalagem com 6ml.	UNID	8			
0002	1498302315	Agulha gengival estéril, com bisel trifacetado de uso único 30G, curta (21mm) Caixa com 100 und. - Agulha gengival estéril, com bisel trifacetado de uso único 30G, curta (21mm) Caixa com 100 und.	CXA	4			
0003	1498306765	Agulha gengival estéril. Com bisel trifacetado de uso único30g, Extra curta caixa com 100 und	CXA	4			
0004	1498302520	Anestésico Tópico Gel. ( Sal anestésico, benzocaína 200mg/g 20%) Gel hidrossolúvel de alta viscosidade; Ação rápida. Sabor Tutti Frutti. Frasco com 200mg. - Anestésico Tópico Gel. ( Sal anestésico, benzocaína 200mg/g 20%) Gel hidrossolúvel de alta viscosidade; Ação rápida. Sabor Tutti Frutti. Frasco com 200mg.	UNID	10			
0005	1498307552	Aplicador Microbrush Azul Fino, e minusculas fibras, utilizado para transferir e aplicar soluções como: adesivos, selantes, ácidos, primers, forradores cavitários, entre outros, sem absorção e perdas. Embalagem com 100 und.	CXA	8			
0006	1498307583	Banda matriz de aço inox 0,05 x 5mm x 50 cm, confeccionada de aço inoxidável, superfície uniforme, bordas não machuca o paciente, flexível, promove o contorno proximal, fácil remoção sem danificar a restauração.	UNID	4			
0007	1498307588	Bicarbonato de sódio, embalagem com 200g. Pó é de coloração branca, cristalino e extra-fino, elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. Aroma natural.	UNID	2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

0008	1498302325	Broca Diamantada 1015-FG para alta rotação; Indicada para preparo de cavidades de diferentes propriedades em dentísticas e reabilitação oral. - Broca Diamantada 1015-FG para alta rotação; Indicada para preparo de cavidades de diferentes propriedades em dentísticas e reabilitação oral.	UNID	50			
0009	1498302326	Broca Diamantada cônica invertida 1032 FG. (alta rotação) Utilizada pelo seu formato para recriar a anatomia oclusal em restaurações, além de possibilitar a rápida remoção de restaurações que necessitem de troca. - Broca Diamantada cônica invertida 1032 FG. (alta rotação) Utilizada pelo seu formato para recriar a anatomia oclusal em restaurações, além de possibilitar a rápida remoção de restaurações que necessitem de troca.	UNID	50			
0010	1498307731	Broca diamantada esférica 1013- FG alta rotação. Destinada para preparo de cavidades de diferentes propriedades em dentística e reabilitação oral.Haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico, com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme.Produo não estéril,alta rotação, granulação: normal, esférica	UNID	20			
0011	1498307735	Broca Diamantada Esférica 1014-FG indicada para preparo de cavidades simples e complexas em dentística e reabilitação oral. Haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvanico, com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Produto não estéril, alta rotação, granulação normal, esférica	UNID	20			
0012	1498307732	Broca Diamantada Esféricas 1011- fG alta rotação; Destinada para preparo de cavidades de diferentes propriedades em dentística e reabilitação oral.Haste em aço inoxidável.Esférica. Alta rotação: Validade indeterminada	UNID	20			
0013	1498307733	Broca Diamantada Esféricas 1012- FG alta rotação; Destinada para preparo de cavidades de diferentes propriedades em dentística e reabilitação oral. Haste em aço inoxidavel e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvanico, com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Produto nã estéril, alta rotação, granulação: normal, esférica	UNID	20			
0014	1498307558	Broca esférica cirúrgica multilaminada número 8. Broca carbide esférica 8 alta rotação. Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra resistente a fraturas, melhor balanceamento. Sua composição especial de carboneto de tungstênio e a sua incrível afiação, asseguram a melhor durabilidade.	UNID	30			
0015	1498306780	Broca esférica de aço baixa rotação nº 02 HL. Embalagem plástica contendo 06 unidades	UNID	20			
0016	1498306781	Broca esférica de aço baixa rotação nº 04 HI. Embalagem plástica contendo 06 unidades	UNID	20			
0017	1498306783	Broca esférica de pescoço longo (28MM) nº 3 de aço. Embalagem plástica contendo 06 unidades	UNID	20			
0018	1498307559	Broca Esférica nº 1013HL- diamantada. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	UNID	20			
0019	1498302333	Broca Ponta diamantada Cilíndrica Extremidade Ogival 3216.FG (alta rotação) Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. São destinadas á confecção e acabamento de término em formas de ombro ou degraus marginais em preparos cavitários protéticos. - Broca Ponta diamantada Cilíndrica Extremidade Ogival 3216.FG (alta rotação) Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Promovem o avivamento de ângulos diedros, produzindo superfícies em ângulo reto. São destinadas á confecção e acabamento de término em formas de ombro ou degraus marginais em preparos cavitários protéticos.	UNID	50			
0020	1498302335	Broca Ponta Diamantada Esférica 1018- FG. (alta rotação)	UNID	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

		Utilizadas em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada principalmente para o acesso inicial em lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. - Broca Ponta Diamantada Esférica 1018- FG. (alta rotação) Utilizadas em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada principalmente para o acesso inicial em lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística.					
0021	1498307560	Campo Cirúrgico odontológico Estéril. Kit é composto de 10 campos cirúrgicos medidas em centímetros:50x50.Tecido brim leve 100% algodão, indicado para uso médico-veterinário e odontológico. Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave.	Pacote	10			
0022	1498307623	Carbono Articulação 100micras com 12 fls az/vm Preven	UNID	6			
0023	1498306769	Condicionador ácido fosfórico 37% - gel indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restauração, fixação, cimentação e selamento. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada, com ponteira.	Unidades	5			
0024	1498307549	Creme dental Com Flúor 30 gr. Creme dental anticárie com fluor sabor clean Mint. Para uso diário. Possui 12 benefícios incluindo ação anticárie, proteção da gengiva, hálito fresco e controle de tártaro.	UNID	2.500			
0025	1498307550	Creme Dental sem fluor 30gr. Gel dental colgate my first sem fluor é indicado para crianças de 0 a 2 anos. Sem fluor, é seguro se ingerido em caso de ingestão acidental.Sabor de fruta suave. Baixa formação de espuma. Não contém Lauril sulfato de sódio. Não contém corante artificiais.	UNID	500			
0026	1498302351	Escova Dental Adulto, com cerdas em nylon macias, aparadas e arredondadas uniformemente. Com cabo reto medindo aproximadamente 17 cm, embalada individualmente. - Escova Dental Adulto, com cerdas em nylon macias, aparadas e arredondadas uniformemente. Com cabo reto medindo aproximadamente 17 cm, embalada individualmente.	UNID	2.500			
0027	1498306795	Escova dental infantil. Com cerdas em nylon macias, aparadas e arredondadas uniformemente. Com cabo reto medindo aproximadamente 17 cm, embalada individualmente.	UNID	500			
0028	1498307582	Escova Robson Ca plana profilaxia odonto branca/preta com 10 indicada para os procedimentos de profilaxia, polimento e higienização da arcada dentária, podendo ser utilizada com pasta de polimento ou óleo mineral.	UNID	2			
0029	1498302517	Eugenol. Fenol obtido através do óleo de cravo, amarelo claro, escurece e torna- se espesso com a exposição ao ar. Aroma cravo. Embalagem com 20ml. - Eugenol. Fenol obtido através do óleo de cravo, amarelo claro, escurece e torna- se espesso com a exposição ao ar. Aroma cravo. Embalagem com 20ml.	UNID	6			
0030	1498307571	Extirpa nervos 25mm - sortido nº 20 - 40 embalagem com 10 lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamentos e limagem. Comprimento: 25mm - 1ª série.	UNID	5			
0031	1498302347	Fio dental clínico com 50 metros para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou manchas, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. - Fio dental clínico com 50 metros para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou manchas, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de	UNID	3.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

		validade.					
0032	1498302314	Fio de Sutura de Nylon 3.0 - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Caixa contendo 24 unidades. - Fio de Sutura de Nylon 3.0 - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Caixa contendo 24 unidades.	CXA	5			
0033	1498307621	Fio de Sutura de Seda 3.0 fio sintetizado com material natural, filamento da seda natural e trançada. Caixa contendo 24 unidades.	CXA	6			
0034	1498307622	Flúor em espuma flúor care-fgm-neutro-tutifruiti- indicado para a fluoretação do esmalte de paciente de alto risco á carie, entre eles portadores de necessidades especiais e ortodônticas, pacientes submetidos á raspagem periodontal e casos de hipersensibilidade dentinária. Menor risco de ingestão. Não provoca enjoos ou náuseas. Facil aplicação. Não escorre do local onde é aplicado. Diversos sabores. A nova apresentação de fluor care, sem gás propelente, apresenta menores riscos de ingestão. Uma das principais medidas na prevenção e terapeutica da cárie dentaria tem sido o uso do fluor. Seus efeitos são atribuidos ao seu principio topico de ação, cujo efeito cariostatico esta relacionado á sua presença ionica ou ionizavel na fase aquosa da superficie dos cristais de apatita, iterferindo na desmineralização e favorecendo a remineralização. Validade: 2 anos. Registro na Anvisa: 80172310006.	UNID	10			
0035	1498305725	Ionômero de vidro restaurador. Embalagem com 10g de pó + 8g de liquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	UNID	8			
0036	1498307566	Kit 20 toalhas de rosto 100% algodão 40x65 cm branco	UNID	2			
0037	1498307568	Kit 3M disco sof-lex pop-on série laranja- embalagem com 120 un disco +1 mandril	UNID	2			
0038	1498307590	Lima tipo k1ª série 15-40 21mm. Caixa com 06 unidades.	UNID	2			
0039	1498302319	Máscara cirúrgica descartável hipoalergênica, tripla camada com elástico. Caixa com 50 und. - Máscara cirúrgica descartável hipoalergênica, tripla camada com elástico. Caixa com 50 und.	CXA	10			
0040	1498307553	Material para Mumificação de Polpa Dental. Frasco com 10ml. Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar.	UNID	4			
0041	1498307577	Matriz transparente TDV para molar. Restabelece pontos de contato e cristas marginais contorno das fitas especialmente desenvolvido para obtenção de uma anatomia natural. Utilizadas em porta matriz tipo tofflemire - Produzidas em poliéster de 0,075mm. Embalagem com 20 unidades.	UNID	5			
0042	1498307578	Matriz transparente TDV para pré-molar. Restabelece pontos de contato e cristais marginais, contorno das fitas especialmente desenvolvido para obtenção de uma anatomia natural. Utilizadas com porta matriz tipo Tofflemire produzidas em poliéster de 0,075mm. Embalagem com 20 unidades.	UNID	5			
0043	1498302348	Óxido de Zinco para uso odontológico. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas. Embalagem com 50 gramas. - Óxido de Zinco para uso odontológico. Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas. Embalagem com 50 gramas.	UNID	3			
0044	1498307565	Resina Filtek 2250-3M microhibrida fotopolimerizável. Embalagem com 5 resinas nas cores 1A1 +2A2+1A3 E 10A2 DE 4g cada de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento como: Restauração indiretas em dentes anteriores e posteriores das classea I, II, III, IV, e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas(inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleo de preenchimentos e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	10			
0045	1498307581	Resina Flow A1 é um produto indicado para restauração de preparos pouco invasivos, selamento de fósulas e fissuras: forramento em restaurações diretas, restaurações classe III e V,	UNID	6			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

		preparo tipo túnel, reparo de defeitos de esmalte, restauração em dentes deciduos, colagem de fragmentos dentários, reparo em resina composta, selamento de lesões cervicais não cariosas, planificação das paredes do preparo e cimentação de facetas de porcelana.					
0046	1498307579	Resina Flow A2 é um produto indicado para restauração de preparos pouco invasivos, selamento de fôssulas e fissuras: forramento em restaurações diretas, restaurações classe III e V, preparo tipo túnel, reparo de defeitos de esmalte, restauração em dentes deciduos, colagem de fragmentos dentários, reparo em resina composta, selamento de lesões cervicais não cariosas, planificação das paredes do preparo e cimentação de facetas de porcelana.	UNID	6			
0047	1498307580	Resina Flow A3 é um produto indicado para restauração de preparos pouco invasivos, selamento de fôssulas e fissuras: forramento em restaurações diretas, restaurações classe III e V, preparo tipo túnel, reparo de defeitos de esmalte, restauração em dentes deciduos, colagem de fragmentos dentários, reparo em resina composta, selamento de lesões cervicais não cariosas, planificação das paredes do preparo e cimentação de facetas de porcelana.	UNID	6			
0048	1498307561	Resina Z100-3M cor A2 microhibrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restauração indiretas em dentes anteriores e posteriores das classea I, II, III, IV, e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleo de preenchimentos e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	10			
0049	1498307563	Resina Z100-3M cor A3,5 microhibrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restauração indiretas em dentes anteriores e posteriores das classea I, II, III, IV, e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleo de preenchimentos e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	10			
0050	1498307562	Resina Z100-3M cor A3 microhibrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restauração indiretas em dentes anteriores e posteriores das classea I, II, III, IV, e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleo de preenchimentos e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	10			
0051	1498307564	Resina Z100-3M cor B2 microhibrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restauração indiretas em dentes anteriores e posteriores das classea I, II, III, IV, e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleo de preenchimentos e esplintagem de dentes com mobilidade.	UNID	10			
0052	1498306768	Roleta de algodão 100% em fibra de algodão, formato cilíndrico. Embalagem com 100 und	PCT	20			
0053	1498307554	Saco Adesivados plástico transparente em Polipropileno. (BOPP) higiênico. Inodoro. Proteção máxima, aba com fecho adesivado. Praticidade ao abrir e fechar. Altura: 35cm largura: 25cm aba: adesivado quantidade: 100 unidades	UNID	35			
0054	1498302527	Selante Resinoso Fotopolimerizável de fôssulas e fissuras que auxilia na prevenção de cáries em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente conta o acúmulo de placa na superfície oclusal. Embalagem com 5 unidades + condicionador ácido 37%. - Selante Resinoso Fotopolimerizável de fôssulas e fissuras que auxilia na prevenção de cáries em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente conta o acúmulo de placa na superfície oclusal.	UNID	5			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3463-1232 RAMAL: 205 – e-mail: pmvg\_licitacao@yahoo.com  
CEP: 36.720-000

		Embalagem com 5 unidades + condicionador ácido 37%.					
0055	1498307551	Sugador Cirúrgico descartável,estéril maquina caixa com 20 unidades. Sugador cirúrgico descartável, auxilia na sucção de sangue e fluídos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas.Esterilizado individualmente. Descartável. Caixa com 20 unidades.	CXA	5			
0056	1498306773	Sugador odontológico plástico tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC maco, atóxico, colorido e vazada. Pacote com 40 und.	UNID	20			
0057	1498302316	Touca Descartável Branca, sanfonada e com elástico. Tamanho 45x52 cm. Embalagem com 100 und. - Touca Descartável Branca, sanfonada e com elástico. Tamanho 45x52 cm. Embalagem com 100 und.	PC	5			

**Total Geral ==>**

## Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 04 (quatro) meses.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



**ANEXO IV**

**Licitação n° 080/2021  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2021**

**CRENCIAMENTO**

**Proponente**

Razão Social  
Logradouro  
Cidade  
CNPJ

UF                      n°                      Bairro  
CEP                    TEL  
Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 014/2021 - Edital n° 014/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo CNPJ**



## **ANEXO V**

**Licitação nº 080/2021**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021**

### **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

Proponente  
Razão Social:  
Logradouro:  
Cidade:  
CNPJ:

Nº:                      Bairro:  
UF:    CEP:                      TEL  
Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Identidade:**  
**CPF:**

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



**ANEXO VI**

**Licitação nº 080/2021**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021**

**DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



## ANEXO VII

Licitação nº 080/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO VIII**

**Licitação n° 080/2021**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 080/2021 - Modalidade Pregão n° 014/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)





## **ANEXO IX**

**Licitação n° 080/2021**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2021**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



**ANEXO X**

**Licitação nº 080/2021**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2021**

**Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)